

LEI Nº 3392/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento na aquisição de veículo novo, o seguinte bem de propriedade do Município de Guaporé:

Órgão	Placa Identificação	Descrição do Veículo
Secretaria Mun.da Saúde	93330	um veículo marca Volkswagen GOL 1.0, a gasolina, cor branca, ano 2004, modelo 2005, placas IMC 9936, chassi nº 9BWCA05X05T049162.

Parágrafo Único: O valor do veículo referido no “*caput*” deste artigo foi determinado mediante avaliação efetuada pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 1024/2013, de 26-07-2013, conforme laudo de avaliação anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para consecução do objetivo previsto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.095- Patrimônio Saúde – Aquisição de Bens		
	Móveis		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.800,00
	RECURSO VINCULADO: 4002 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>26.800,00</u>

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, no Recurso Vinculado **4002 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE**, no valor de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de agosto de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-08-2013